CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 2/97

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E DOIS JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE

Aos vinte e dois dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE: JACINTA MARIA PENICHE RICARDO

VEREADORES: FLAUSINO ALEXANDRE BARRADAS
HONORINA MARIA PEREIRA SILVESTRE DE LIMA LUIZI
JACINTO GUILHERME RAMOS DIAS PEREIRA
JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
JOSÉ MANUEL GOMES EVANGELISTA

Faltou por motivo justificado o senhor Vereador Joaquim José Duarte Ferreira

Às dezanove horas com a presença do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, doutor José António Monteiro da Cunha a senhora Presidente assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 - PROPOSTA Nº. 32/97 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DO "OBSERVATÓRIO LOCAL E POSTO DE ATENDIMENTO INTEGRADO NO ESTEVAL", ADJUDICADO À NIVEL UM - CONSTRUÇÕES, LDª. *- Considerando o disposto no artigo 13º., do Decreto-Lei nº. 55/95 , de 29 de Março,* ***PROPÕE-SE:*** *- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato de empreitada do "Observatório local e posto de atendimento integrado no Esteval" adjudicada à firma Nível Um - Construções, Limitada, pelo valor de*

4.535.237$00, na sequência do concurso por ajuste directo, nos termos dos artigos 52º. e 120º. do Decreto-Lei nº. 405/93, de 10 de Dezembro. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

2 - PROPOSTA Nº. 33/97 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO "PLANO DIRECTOR DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A NÍVEL DE ESTUDO PRÉVIO PARA O CONCELHO DE MONTIJO", ADJUDICADO À PLANEGE - CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTÃO, LDª. *- Considerando o disposto no artigo 13º. do Decreto-Lei nº. 55/95, de 29 de Março,* ***PROPÕE-SE:*** *- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato de prestação de serviços para elaboração de um "Plano Director de Abastecimento de Água a Nível de Estudo Prévio para o Concelho de Montijo" adjudicada à firma Planege - Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada, pelo valor de 4.800.000$00, na sequência do concurso Público publicado no Diário da República número 127, III Série, de 31 de Maio de 1996. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

3 - PROPOSTA Nº. 34/97 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DO "PLANO DIRECTOR DE SANEAMENTO BÁSICO A NÍVEL DE ESTUDO PRÉVIO PARA O CONCELHO DE MONTIJO", ADJUDICADO À PLANEGE - CONSULTORES DE ENGENHARIA E GESTÃO, LDª. *- Considerando o disposto no artigo 13º. do Decreto-Lei nº. 55/95, de 29 de Março,* ***PROPÕE-SE:*** *- Que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato de prestação de serviços para elaboração de um "Plano Director de Saneamento a Nível do Estudo Prévio para o Concelho de Montijo" adjudicada à firma Planege - Consultores de Engenharia e Gestão, Limitada, pelo valor de 4.800.000$00, na sequência do concurso Público publicado no Diário da República número 126, III Série, de 30 de Maio de 1996. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

4 - PROPOSTA Nº. 35/97 - ADJUDICAÇÃO DE "EQUIPAMENTO DE IMPRESSÃO OFFSET" E PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE ANÚNCIO PARA A AQUISIÇÃO NA MODALIDADE DE LEASING *- Por despacho da Srª. Presidente de 13/09/96 foi deliberado efectuar consulta de preços a firmas da especialidade para "Aquisição de Equipamento de Impressão Offset", tendo sido recebidas as seguintes propostas: GRAFOPEL - Máquinas e Equipamentos Gráficos; EMETRÊS - Sociedade Distribuidora de Equipamentos Gráficos. Relativamente à retoma da máquina já existente na Câmara Rotaprint 37 K a firma Grafopel retoma-a pela quantia de 1.950.000$00. Face ao exposto, o equipamento mais indicado para este serviço é o da firma Grafopel, marca Heidelberg, modelo GTO 52 - 1 pois reúne as características necessárias.* ***PROPONHO:*** *1- Que este Executivo Municipal*

delibere adjudicar a aquisição do referido equipamento à firma Grafopel, Ldª., pelo valor de Esc: 11.000.000$00 a acrescer o IVA à taxa legal. 2 - Que seja aberto o Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio para a aquisição do referido equipamento na modalidade de "Leasing", de harmonia com o artº. 32º. nº. 1 al. b) do Decreto-lei nº. 55/95, de 29 de Março. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------

Deliberação: Aprovada por quatro votos a favor e duas abstenções.----------

5 - PROPOSTA Nº. 36/97 - REVOGAÇÃO DO Nº. 3 DA PROPOSTA Nº. 2375/95 RELATIVO À CEDÊNCIA GRATUITA DO DIREITO DE SUPERFICIE DE UMA PARCELA DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO GRUPO DE AMIGOS "OS COMILÕES" E FIXAÇÃO DO VALOR DO TERRENO EM 450.000$00 *- Esta proposta foi retirada.----------*

6 - PROPOSTA Nº. 37/97 - REVOGAÇÃO DO Nº. 3 DA PROPOSTA Nº. 2378/95 RELATIVO À CEDÊNCIA GRATUITA DO DIREITO DE SUPERFICIE DE UMA PARCELA DE TERRENO À SOCIEDADE COLUMBÓFILA DE MONTIJO E FIXAÇÃO DO VALOR DO TERRENO EM 500.000$00 *- Esta proposta foi retirada.----------*

7 - PROPOSTA Nº. 38/97 - REVOGAÇÃO DA ESCRITURA DE CEDÊNCIA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE CELEBRADA EM 8 DE MARÇO DE 1991 E CEDÊNCIA GRATUITA EM DIREITO DE SUPERFÍCIE DE UM PRÉDIO RÚSTICO SITO NO ESTEVAL À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MONTIJO *- Por escritura celebrada em 8 de Março de 1991 cedeu gratuitamente a Câmara Municipal de Montijo em direito de superfície à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo uma parcela de terreno com a área de 2.684,50 m², sita em Montijo e que se destinava exclusivamente à instalação de um posto de abastecimento de combustível a explorar pela referida Associação. Sucede porém que a A.H.B.V.M. manifestou desinteresse na referida exploração e, consequentemente, na manutenção do terreno na sua titularidade. Em alternativa, foi solicitada pela Associação a reversão do terreno para a posse da Câmara Municipal e a cedência em troca de uma parcela de terreno com características idênticas. Assim: - Considerando que o Município é proprietário de um prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o nº. 00714/181186 - Montijo com a área de 3.581 m², proveniente da cedência do Alvará de Loteamento I-21/85; - Considerando que a parcela em causa se destinava inicialmente a zona de protecção aos Caminhos de Ferro Portugueses e que deixou de apresentar viabilidade construtiva, razão pela qual deixou de ser considerada zona non aedificandi conforme determinado pelo D.L. nº. 9/95, de 18 de Janeiro; - Considerando finalmente que a parcela outrora cedida em direito de superfície não foi entretanto registada na Conservatória do Registo Predial pela Associação a seu favor,* ***propõe-se:*** *Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente o seguinte: 1 - A revogação da escritura de cedência em direito de superfície celebrada em 8 de Março de 1991 de folhas 142 a folhas 144 do Livro nº. 20 entre o Município e*

a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montijo. Valor registral - 13.422.500$00. 2 - A cedência gratuita em direito de superfície à Associação Humanitária dos Bombeiros de Montijo do prédio rústico com a área de 3.581 m² sito no Esteval, freguesia do Montijo, sendo 1.241 m² para domínio público (arruamentos, passeios e estacionamentos) e o restante (2.340 m²) destina-se à construção de um lar para idosos a ser explorado pela referida Associação, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o número 00714/181186 - Montijo. Valor registral - 8.952.500$00. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------

Deliberação: Aprovada por unanimidade tendo o senhor Vereador Jacinto Pereira ausentado da reunião por se encontrar legalmente impedido.----------

II - DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

***1 - PROPOSTA Nº. 39/97 - ANÁLISE DO PROCESSO DE INQUÉRITO MANDADO INSTAURAR PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, RESPEITANTE ÀS INSTALAÇÕES DOS SERVIÇOS SOCIAIS** - Esta proposta foi retirada, devendo ser presente à próxima reunião da Câmara.----------*

III - DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

***1 - PROPOSTA Nº. 40/97 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A FUNDAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO** - Esta proposta foi retirada.----------*

***2 - PROPOSTA Nº. 41/97 - CONCESSÃO AOS JARDINS DE INFÂNCIA OFICIAIS, ESCOLAS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO E POSTOS DE ENSINO BÁSICO MEDIATIZADO DE SUBSÍDIO PARA APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTAS DE NATAL** - De acordo com o procedimento habitual em anos anteriores, **proponho** a V. Exªs., para aprovação, a concessão aos Jardins de Infância Oficiais, Escolas do 1º. ciclo do ensino básico e postos de ensino básico mediatizado dos valores constantes no quadro anexo, referentes à atribuição de uma verba no valor de 100$00/aluno, para apoio à realização da Festa de Natal. Informo V. Exªs. que os referidos valores se referem a encargos previstos no PAO/96 sob o seguinte código orçamental: 06.02/05.01.01.. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Serra da Graça).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

IV - DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO

***1 - PROPOSTA Nº. 42/97 - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PASSAGEM DE CARTÕES DE PRODUTOR** - Esta proposta foi retirada.----------*

***2 - PROPOSTA Nº. 43/97 - FIXAÇÃO DOS VALORES DAS NORMAS TRIBUTÁRIAS PARA O ANO DE 1997** - De acordo com os artigos 7º. e 17º. parágrafo 1º. do Regulamento dos Mercados, aprovado em reunião camarária realizada em 19 de Janeiro de 1993 e pela Assembleia Municipal em sua sessão de 26 de Fevereiro do mesmo ano, as normas tributárias deverão ser anualmente actualizadas. Nestes termos **propõe-se** que este Executivo Municipal delibere favoravel-*

mente o seguinte: 1 - Que sejam acrescidos em função da Portaria que fixa anualmente o coeficiente da actualização das rendas comerciais, e que para 1997 é de 1,027 com arredondamento por excesso para a dezena mais próxima aos valores actualmente em vigor. Assim, a) A base de licitação para arrematação do direito de ocupação para os locais dos Mercados do concelho de Montijo, Centro Comercial das Barreiras e Mini-Mercado da Caneira para o ano de 1997 é fixada da seguinte forma: - Lojas (Talhos e Salsicharias) - 482.690$00. - Bancas de Peixe (1) - 112.970$00. - Bancas de Peixe (2) - 225.940$00. - Bancas de Peixe (3) - 338.910$00. Bancas de Miudezas (1) - 112.970$00. - Bancas de Hortaliças (2) - 112.970$00. - Bancas de Hortaliças (3) - 174.590$00. - Floreira - 225.940$00. - Cantina - 338.910$00. - Café - 564.850$00. ***Centro Comercial das Barreiras*** *- Mini-Mercado - 677.820$00. - Papelaria - 390.260$00. - Talho e Salsicharia - 564.850$00. - Depósito de Pão - 482.690$00. - Café - 564.850$00.* ***Mini-Mercado da Caneira*** *- 482.690$00. b) As rendas para os locais acima referidos após a cedência, para o ano de 1997 são as seguintes: - Lojas (Talhos e Salsicharias) - 61.620$00. - Bancas de Peixe (1) - 20.540$00. - Bancas de Peixe (2) - 30.810$00. - Bancas de Peixe (3) - 51.350$00. Bancas de Miudezas (1) - 20.540$00. - Bancas de Hortaliças (2) - 20.540$00. - Bancas de Hortaliças (3) - 30.810$00. - Floreira - 30.810$00. - Cantina - 51.350$00. - Café - 51.350$00.* ***Centro Comercial das Barreiras*** *- Mini-Mercado - 82.160$00. - Papelaria - 51.350$00. - Talho e Salsicharia - 71.890$00. - Depósito de Pão - 61.620$00. - Café - 71.890$00.* ***Mini-Mercado da Caneira*** *- 61.620$00. 2 - Que se mantenham os valores dos lanços constantes no artigo 9º. do mesmo Regulamento, actualizados em reunião camarária de 08.02.95, através da Proposta nº. 264/95, e que a seguir se discriminam: a) 40.000$00 para os locais de terrado. b) 80.000$00 para outros locais. 3 - Que os actuais titulares do direito de exploração sejam notificados do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Flausino Barradas).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

3 - PROPOSTA Nº. 44/97 - AUTORIZAÇÃO DE CEDÊNCIA DA BANCA DE PEIXE Nº. 16 DO MERCADO MUNICIPAL A FAVOR DE MARIA LUISA DA SILVA LOUCEIRO E FIXAÇÃO DA RENDA A PAGAR EM ESC: 20.540$00 *- Solicita a requerente na qualidade de arrendatária da Banca de Peixe nº. 16 do Mercado Municipal que seja autorizada a cedência da mesma a favor de Maria Luisa da Silva Louceiro, residente na Rua Gago Coutinho, nº. 105, Montijo. Com base no artigo 16º. do Regulamento em vigor para os mercados municipais deste concelho, que refere "Aos detentores dos titulos de ocupação é permitido ceder a terceiros o titulo que detêm desde que a Câmara autorize". Considerando que: Em conformidade dom o regulamento dos mercados é possivel satisfa-*

zer a pretensão, a interessada está informada sobre o valor da renda a pagar - 20.540$00. ***PROPONHO:*** *Que este Executivo Municipal delibere deferir a petição nos termos do Regulamento em vigor para os mercados municipais, fixando a renda a pagar em 20.540$00, actualizável anualmente. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Flausino Barradas).----------*
Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

V - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - OBRAS PARTICULARES - LOTEAMENTOS URBANOS
REGULADOS PELO DECRETO-LEI Nº. 448/91 DE 29 DE NOVEMBRO

a) PROPOSTA Nº. 47/97 - PROCESSO I-12/95 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO - URBANIZAÇÃO DA CANEIRA - PROJECTO TIPO - *Em 16.11.95 e 28.5.96 foram presentes a reunião de Câmara, proposta para aprovação dos projectos tipo e um conjunto de normas orientadoras. As normas orientadoras aprovadas em reunião de 28.05.96 tiveram por base a alteração da capacidade sócio-económica dos actuais proprietários que pretendem construir edificios de melhor qualidade. Com a aquisição dos lotes por parte de particulares e com a elaboração de projectos de arquitectura tem surgido algumas questões pontuais referentes à implantação das construções nalguns dos lotes pelo que e por uma questão de maior uniformidade,* ***PROPONHO:*** *A rectificação da implantação dos lotes numerados de 12 a 40 e de 50 a 63 devendo este recuar 1m em relação ao arruamento. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*
Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

b) - PROPOSTA Nº. 48/97 - PROCESSO I-1/86 - MONTICONSTRÓI - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, LDª. - URBANIZAÇÃO DOS PESCADORES - MONTIJO - *A Câmara em reunião de 12.10.94 deliberou hipotecar os lotes 24, 31 e 32 para garantir o pagamento em prestações da taxa municipal de infraestruturas urbanísticas de acordo com o nº. 32º. do D. L. nº. 448/91 de 29.10 na sua actual redacção do D. L. nº. 334/95 de 28.12. Considerando que em 18 de Dezembro liquidou a firma em referência a última prestação referente ao loteamento urbano, alvará nº. 201/95.* ***PROPONHO:*** *Que seja cancelada a hipoteca dos seguintes lotes: - Lote 24 descrito na Conservatória do Registo predial 02473/950213, cota 2 (PM); - Lote 31 descrito na Conservatória do Registo Predial 02480/950213, cota 2 (PM); - Lote 32 descrito na Conservatória do Registo Predial 02481/950213, cota 2 (PM). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*
Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo o senhor Vereador Jacinto Pereira se ausentado da reunião por se encontrar legalmente impedido.----------

b) - PROPOSTA Nº. 49/97 - PROCESSO I-4/96 - L.C.I. - LUSICOUTO - IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, LDª. - VALE SALGUEIRO - ESTEVAL - MONTIJO - *É solicitada a aprovação de um loteamento para um terreno, sito em Vale Salgueiro - Esteval - Montijo. Considerando que a CCRLVT deu parecer favorável ao projecto de loteamento conforme consta no oficio nº. 11847*

de 20 de Dezembro de 1996. Considerando que na proposta do P.D.M. o terreno está classificado como espaço urbano - Área Urbanizada Mista Consolidada, dentro do perímetro urbano da Cidade de Montijo. Considerando que a proposta apresenta índices urbanísticos bem inferiores aos admissíveis pelo PDM, consequência da cedência a norte da intervenção destinada a equipamento. Considerando que é cedida uma área considerável para equipamento desportivo e permite iniciar a construção de uma via estruturante numa zona da cidade carênciada de bons acessos. Considerando que na reunião de Câmara de 22.3.95, foi dado parecer favorável a um estudo efectuado pelos serviços da Câmara (Desenho 00/360 de Janeiro/95) que prevê um tipo de ocupação semelhante ao previsto no loteamento nomeadamente os lotes 9, 10 e 11 e para o mesmo (Proc°. D-2/93). Considerando que existe parecer favorável por parte dos SMAS com a condição da ligação da rede de águas ligar no limite nascente da Rua Dr. Francisco Sá Carneiro e proceder ao fecho da malha até ao limite poente da Praceta Dr. Francisco Sá Carneiro. ***PROPONHO:*** *A aprovação do projecto de loteamento devendo de acordo com o art°. 9°. do Decreto Regulamentar n°. 63/91 de 29.11 apresentar os seguintes projectos de infraestruturas, no prazo de 1 ano: - Arruamentos que contemplem também o acesso ao loteamento através da Rua Dr. Francisco Sá Carneiro; - Rede de abastecimento de águas; - Rede de saneamento; - Rede de gás; - Rede de electricidade; - Telecomunicações; - Arranjos exteriores; - Sinalização vertical e horizontal. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por 4 votos a favor da C.D.U. e P.S.D. e dois votos contra do P.S. que apresentaram ***declaração de voto*** *que a seguir se transcreve: "Não concordamos com o desenho proposto nomeadamente no que se refere à implantação dos lotes 9, 10 e 11".----------*

c) PROPOSTA N°. 83/97 - PROCESSO I-9/94 - MARQUIMOB - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO - PÁTIO D'ÁGUA - MONTIJO *- Foi aprovado o projecto de loteamento do Pátio d'Água sito em Montijo. Nesse projecto está contemplado além da cedência do edifício onde está instalado o Lar da Misericórdia um espaço edificado com a área de 265,06 m² pertencendo ao lote n°. 5B destinado a serviços. Vem agora a empresa solicitar que seja efectuada uma garantia ou hipoteca de um lote de valor igual ao da área a ceder no acto do levantamento da licença de construção.* ***PROPONHO:*** *A aceitação do proposto. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

2 - CONSULTAS DE OBRAS

a) PROPOSTA N°. 50/97 - PROCESSO E-153/96 - CARLOS ALBERTO ANACLETO GALVÃO - SÃO JOÃO DAS CRAVEIRAS - PEGÕES - POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA *- É solicitada viabilidade para construção de uma*

moradia para um terreno, sito em São João das Craveiras - Pegões. Considerando que o terreno não pertence à RAN. Considerando que o terreno não pertence à REN. Considerando que a parcela de terreno confronta com arruamento público, possui energia eléctrica e solicitou a execução de um furo de captação de água à DRARNLVT. Considerando que o tipo de construção pretendido se integra dentro da proposta do Regulamento do PDM para as Áreas Agrícolas não incluidas na RAN. ***PROPONHO:*** *A emissão do parecer favorável à construção da moradia, devendo respeitar os seguintes parâmetros urbanísticos: - Afastamento da edificação aos limites do terreno igual ou superior a 5,00m; - Área bruta de construção máxima igual a 300m² para habitação e 500m² para as demais construções incluindo habitação quando em conjunto; - Altura máxima de 7,50m. Quando da apresentação do projecto de licenciamento deverá apresentar documento comprovativo do licenciamento do furo de captação de água, não podendo a licença de utilização ser emitida sem o mesmo estar executado. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

b) PROPOSTA Nº. 51/97 - PROCESSO E-156/96 - ALFREDO COELHO DAS NEVES - RUA 25 DE ABRIL - ATALAIA - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO - *É solicitada viabilidade para a construção de uma moradia para um terreno sito na Rua 25 de Abril em Atalaia. Considerando que a CCRLVT deu prévia autorização devendo a Câmara verificar o cumprimento do PDM. Considerando que de acordo com a proposta do PDM o terreno se insere na REN, não estando a carta do concelho publicada em Diário da República, por enquanto. Considerando que se trata de um terreno sujeito ao regime transitório da REN, enquanto não for publicada a carta da REN do concelho, nos termos do artº. 17º. do nº1 do D.L. nº. 93/90 de 19/Março, na redacção que lhe foi conferida pelo D.L. nº. 213/92 de 12/Outubro, está o licenciamento de construção sujeita a prévia aprovação por parte da Direcção Regional do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais.* ***PROPONHO:*** *O indeferimento nos termos do nº. 1 do artº. 63º. do D.L. nº. 445/91 de 20/11 alterado pelo D.L. nº. 250/94 de 15/10, podendo haver uma reanálise do processo logo que haja emissão por parte da Direcção Regional do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais da certidão com a desafectação do terreno da REN, devendo ainda proceder ao destaque de uma parcela de terreno nos termos do nº. 5 do D.L. nº. 448/91 de 29/11 alterado pelo D.L. nº. 334/95 de 28/12 dado já existir uma habitação no terreno. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

c) PROPOSTA Nº. 52/97 - PROCESSO E-186/96 - MARIA HELENA GOMES DE CASTRO - RUA MANUEL NEVES NUNES DE ALMEIDA, Nº. 30 - MONTIJO -POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO COMERCIAL (PRONTO A

VESTIR) - É solicitada viabilidade de funcionamento de uma loja para o r/c do edificio sito na Rua Manuel Neves Nunes de Almeida, 30 em Montijo, onde em tempo funcionou o escritório. O D.L. nº. 38382 de 7 de Agosto de 1951, artº. 65º., nº. 3 estabelece que o pé direito mínimo dos pisos destinados a estabelecimentos comerciais é de 3,00m, não impondo qualquer distância mínima para os escritórios. Considerando que o pé direito livre da loja é de 2,20m, contrariando portanto o nº. 3 do artº. 65º. do D.L. nº. 38382 de 7 de Agosto de 1951 (RGEU). ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer desfavorável, por contrariar o nº. 3 do artº. 65º. do D.L. nº. 38382 de 7 de Agosto de 1951, que impõe 3,00m de pé direito, podendo haver uma reanálise desde que apresente documentação que prove que a construção é anterior a 1951. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

d) PROPOSTA Nº. 53/97 - PROCESSO E-202/96 - EDUARDO SAPATEIRO ALMEIDA DE ANDRADE - RUA PROFESSOR ANTÓNIO CALEIRO, 115 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO, SNACK-BAR, PRONTO-A-COMER E CHARCUTARIA *- Solicita o requerente a possibilidade de instalação de um snack-bar, pronto a comer e charcutaria, no local supracitado. Considerando tratar-se de um espaço comercial.* ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer favorável ao exercicio da actividade, não podendo instalar tubagem exterior de evacuação de fumos. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).*

Deliberação: Aprovada por unanimidade. ----------

e) PROPOSTA Nº.54/97 - PROCESSO E-204/96 - PRODUZARTE - PRODUÇÃO MONTAGEM E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DECORATIVOS, LDª. - RUA CENTRAL, Nº. 2-E - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO *- Solicita a requerente a possibilidade de abertura de um estabelecimento de produção, montagem e comercialização de produtos decorativos para um estabelecimento, sito na Rua Central, nº. 2-E - Montijo. Considerando tratar-se de um espaço com características comerciais. Considerando o tipo de actividade a desenvolver.* ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

f) PROPOSTA Nº. 55/97 - PROCESSO E-212/96 - MARIA ANGELINA GONÇALVES DIAS TEIXEIRA - RUA DE MOÇAMBIQUE, 21 - AFONSOEIRO - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM PRONTO A VESTIR *- Solicita a requerente a possibilidade de instalação de um estabelecimento comercial de pronto a vestir no local supracitado. Considerando que o espaço reúne as condições para funcionar como estabelecimento.* ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

g) PROPOSTA Nº. 56/97 - PROCESSO E-213/96 - EMIDIO ISSA CARDOSO - TRAVESSA FRANCISCO VIDAL SOEIRO, Nº. 9 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO DE CHURRASQUEIRA, CHARCUTARIA E PRODUTOS ALIMENTARES *- É solicitada a viabilidade para abertura de um charcutaria e churrasqueira para o local supracitado. Considerando que o espaço reúne condições para funcionar com estabelecimento comercial.* ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer favorável não podendo colocar tubagens na fachada do imóvel para evaquação de fumos. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

h) PROPOSTA Nº. 57/97 - PROCESSO E-216/96 - MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES OLIVEIRA CARDEIRA - CENTRO COMERCIAL DA BELA VISTA, LOJA 25 - AFONSOEIRO - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM ESTABELECIMENTO DE ARTIGOS DE BAZAR *- Solicita a requerente a possibilidade de abertura de uma loja destinada a comércio de artigos de bazar no local supracitado. Considerando que o espaço faz parte de uma área comercial. Considerando o tipo de actividade.* ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

i) PROPOSTA Nº. 58/97 - PROCESSO E-217/96 - TELE GRILL, CHURRASQUEIRA, LDª. - PINHAL DO REDONDO - ESTRADA REAL - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE PRONTO A COMER *- Solicita a requerente a possibilidade de instalação de um estabelecimento comercial de pronto a comer para um edificio tipo armazém no local supracitado. Considerando que tanto o espaço como a envolvente permitem o desenvolvimento da actividade pretendida.* ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

j) PROPOSTA Nº. 59/97 - PROCESSO E-218/96 - JOAQUIM CARLOS QUEIMADO GIRBAL - RUA CIDADE PONTA DELGADA, Nº. 104 - POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE UMA AGÊNCIA IMOBILIÁRIA *- É solicitada a possibilidade de instalação de agência imobiliária na Rua Cidade Ponta Delgada, nº. 104 em Montijo. Considerando tratar-se de um espaço comercial. Considerando o tipo de actividade a instalar.* ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

l) PROPOSTA Nº. 60/97 - PROCESSO E-4/97 - ISABEL MARIA AIRES PELADO - RUA SERPA PINTO, Nº. 85 - MONTIJO - POSSIBILIDADE DE ABERTURA DE UM SNACK-BAR/PASTELARIA *- Solicita a requerente a possibilidade de instalação de um estabelecimento comercial de snack-bar/pastelaria no local supracitado. Considerando que na reunião de Câmara de 96.12.18 foi dada viabilidade*

de funcionamento de um café. Considerando que estão verificadas as normas regulamentares em vigor para funcionamento comercial. ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer favorável. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).---------*
Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

3 - PROJECTOS DE ARQUITECTURA

a) PROPOSTA Nº. 61/97 - PROCESSO A-159/96 - MONTICONSTRÓI - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, LDª. - LOTEAMENTO DOS PESCADORES, LOTE 40 - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM *- Solicita a requerente na qualidade de proprietária a aprovação do projecto de arquitectura sito no local supramencionado. Considerando que foi dada prévia autorização nos termos do Decreto nº. 9/93, de 18 de Março, pela CCRLVT. Considerando que a construção se integra no alvará de loteamento nº. 201/95 . Considerando que o alvará está cumprido. Considerando que o processo está bem instruído. Considerando o teor do parecer jurídico anexo ao processo.* ***PROPONHO:*** *A aprovação do projecto, devendo apresentar no prazo de 180 dias, de acordo com o nº. 1 do artº. 17º. A do Decreto-Lei nº. 445/91, com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94, o seguinte: - Projecto de estabilidade em duplicado; - Projecto de redes de esgotos pluviais. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*
Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo o senhor Vereador Jacinto Pereira ausentado da reunião por se encontrar legalmente impedido de nela participar.----------

b) PROPOSTA Nº. 62/97 - PROCESSO A-160/96 - MONTICONSTRÓI - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, LDª. - LOTEAMENTO DOS PESCADORES, LOTE 41 - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM *- Solicita a requerente na qualidade de proprietária a aprovação do projecto de arquitectura sito no local supramencionado. Considerando que foi dada prévia autorização nos termos do Decreto nº. 9/93, de 18 de Março, pela CCRLVT. Considerando que a construção se integra no alvará de loteamento nº. 201/95 . Considerando que o alvará está cumprido. Considerando que o processo está bem instruído. Considerando o teor do parecer jurídico anexo ao processo.* ***PROPONHO:*** *A aprovação do projecto, devendo apresentar no prazo de 180 dias, de acordo com o nº. 1 do artº. 17º. A do Decreto-Lei nº. 445/91, com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94, o seguinte: - Projecto de estabilidade em duplicado; - Projecto de redes de esgotos pluviais. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*
Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo o senhor Vereador Jacinto Pereira ausentado da reunião por seencontrar legalmente impedido de nela participar.----------

c) PROPOSTA Nº. 63/97 - PROCESSO A-161/96 - MONTICONSTRÓI - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, LDª. - LOTEAMENTO DOS PESCADORES, LOTE 42 - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM *- Solicita a requerente na qualidade de proprietária a aprovação do projecto de arquitectura sito no local supramen-*

cionado. Considerando que foi dada prévia autorização nos termos do Decreto nº. 9/93, de 18 de Março, pela CCRLVT. Considerando que a construção se integra no alvará de loteamento nº. 201/95 . Considerando que o alvará está cumprido. Considerando que o processo está bem instruído. Considerando o teor do parecer jurídico anexo ao processo. ***PROPONHO:*** *A aprovação do projecto, devendo apresentar no prazo de 180 dias, de acordo com o nº. 1 do artº. 17º. A do Decreto-Lei nº. 445/91, com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94, o seguinte: - Projecto de estabilidade em duplicado; - Projecto de redes de esgotos pluviais. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*
Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo o senhor Vereador Jacinto Pereira ausentado da reunião por se encontrar legalmente impedido de nela participar.----------

d) PROPOSTA Nº. 64/97 - PROCESSO A-162/96 - MONTICONSTRÓI - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, LDª. - LOTEAMENTO DOS PESCADORES, LOTE 43 - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM *- Solicita a requerente na qualidade de proprietária a aprovação do projecto de arquitectura sito no local supramencionado. Considerando que foi dada prévia autorização nos termos do Decreto nº. 9/93, de 18 de Março, pela CCRLVT. Considerando que a construção se integra no alvará de loteamento nº. 201/95 . Considerando que o alvará está cumprido. Considerando que o processo está bem instruído. Considerando o teor do parecer jurídico anexo ao processo.* ***PROPONHO:*** *A aprovação do projecto, devendo apresentar no prazo de 180 dias, de acordo com o nº. 1 do artº. 17º. A do Decreto-Lei nº. 445/91, com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94, o seguinte: - Projecto de estabilidade em duplicado; - Projecto de redes de esgotos pluviais. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*
Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo o senhor Vereador Jacinto Pereira ausentado da reunião por se encontrar legalmente impedido de nela participar.----------

e) PROPOSTA Nº. 65/97 - PROCESSO A-163/96 - MONTICONSTRÓI - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÃO, LDª. - LOTEAMENTO DOS PESCADORES, LOTE 44 - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UMA GARAGEM *- Solicita a requerente na qualidade de proprietária a aprovação do projecto de arquitectura sito no local supramencionado. Considerando que foi dada prévia autorização nos termos do Decreto nº. 9/93, de 18 de Março, pela CCRLVT. Considerando que a construção se integra no alvará de loteamento nº. 201/95 . Considerando que o alvará está cumprido. Considerando que o processo está bem instruído. Considerando o teor do parecer jurídico anexo ao processo.* ***PROPONHO:*** *A aprovação do projecto, devendo apresentar no prazo de 180 dias, de acordo com o nº. 1 do artº. 17º. A do Decreto-Lei nº. 445/91, com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94,*

o seguinte: - Projecto de estabilidade em duplicado; - Projecto de redes de esgotos pluviais. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------
Deliberação: Aprovada por unanimidade, tendo o senhor Vereador Jacinto Pereira ausentado da reunião por se encontrar legalmente impedido de nela participar.----------

4 - PEDIDOS DE LICENCIAMENTO

a) PROPOSTA Nº. 66/97 - PROCESSO A-222/95 - FERNANDO LUIS DA SILVA NUNES - COVA DA LOBA - RUA DO LOUREIRO, 23 - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR E GARAGEM - *Solicita o requerente licença por 1 mês para a construção de uma moradia no local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado.* ***PROPONHO:*** *O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). Caso as construções não estejam totalmente edificadas. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*
Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

b) PROPOSTA Nº. 67/97 - PROCESSO A-361/95 - MARIA SUSETE PISCO NOVAIS, EDUARDO NOVAIS AMBRÓSIO E ISABEL AMBRÓSIO RANITO - QUINTA DA MATOSA - ESTRADA REAL - MONTIJO - LEGALIZAÇÃO DE UM MORADIA E ANEXOS - *Solicitam os requerentes licença por 1 mês para a legalização de uma moradia e anexos para o local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado.* ***PROPONHO:*** *O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*
Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

c) PROPOSTA Nº. 68/97 - PROCESSO A-202/96 - CENTRO ORTOPÉDICO DE MONTIJO - RUA BULHÃO PATO, 24-A - MONTIJO - MODIFICAÇÃO DE UMA FACHADA - *Solicita o requerente licença por 1 mês para modificação de uma fachada no local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado.* ***PROPONHO:*** *O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*
Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

d) PROPOSTA Nº. 69/97 - PROCESSO A-294/95 - J. M. VALAGÃO, LDª. - AVª. CORREGEDOR RODRIGO DIAS, LOTE 1 - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL DE QUATRO PISOS + CAVE *- Solicita a requerente licença por 1 ano para modificação de uma fachada no local supracitado. Considerando que o projecto de arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado.* ***PROPONHO:*** *O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

e) PROPOSTA Nº. 70/97 - PROCESSO A-296/95 - J. M. VALAGÃO, LDª. - AVª. CORREGEDOR RORIGO DIAS, LOTE 3 - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL DE QUATRO PISOS + CAVE *- Solicita a requerente licença por 1 ano para modificação de uma fachada no local supracitado. Considerando que o projecto da arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado.* ***PROPONHO:*** *O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

f) PROPOSTA Nº. 71/97 - PROCESSO A-305/95 - JOSÉ FRANCISCO MATOS QUINTAS E MARIA LUCÍLIA QUINTAS - RUA DE ANGOLA - MONTIJO - LEGALIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UMA MORADIA *- Solicitam os requerentes licença por 6 meses para legalização e alteração de uma moradia no local supracitado. Considerando que o projecto da arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado.* ***PROPONHO:*** *O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). Caso as construções não estejam totalmente edificadas . (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

g) PROPOSTA Nº. 72/97 - PROCESSO A-171/96 - MARIA ADELAIDE BARBAS TRENO MARTINS MONTEIRO - RUA DOMINGOS BARBAS - CRAVEIRA DO NORTE - PEGÕES - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UMA MORADIA *- Solicita a requerente licença por 1 ano para a construção de uma moradia no local supracitado. Considerando que o projecto da arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado.* ***PROPONHO:*** *O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº.*

21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

***h) PROPOSTA Nº. 73/97 - PROCESSO A-232/96 - MANUEL LUIS BARBOSA ANTÓNIO - RUA ANTÓNIO OLIVEIRA FEYO - MONTIJO - MODIFICAÇÃO DE UM ARMAZÉM** - Solicita o requerente licença por 2 meses para modificação de uma fachada no local supracitado. Considerando que o projecto da arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

***i) PROPOSTA Nº. 74/97 - PROCESSO A-276/96 - MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES - VALE PORRIM - ATALAIA - MONTIJO - CONSTRUÇÃO DE UM MURO DE VEDAÇÃO** - Solicita a requerente licença por 3 meses para construção de um muro de vedação no local supracitado. Considerando que o projecto da arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Livro da obra (no acto do licenciamento); - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

***j) PROPOSTA Nº. 75/97 - PROCESSO P-48/96 - PREDIEME - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDª. - RUA MIGUEL PAIS, 45-A - MONTIJO - COLOCAÇÃO DE UM TOLDO** - Solicita a requerente licença por 1 mês para colocação de um toldo, sito no local supracitado. Considerando que o projecto da arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado. **PROPONHO:** O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

***l) PROPOSTA Nº. 76/97 - PROCESSO P-58/96 - ANTÓNIO JOSÉ DE BRITO CAETANO - RUA AGOSTINHO FORTES, 3 - MONTIJO - COLOCAÇÃO DE UM TOLDO** - Solicita o requerente licença por 1 mês para colocação de um toldo, sito no local supracitado. Considerando que o projecto da arquitectura foi aprovado. Considerando que o processo se encontra em condições de ser licenciado.*

PROPONHO: *O licenciamento da obra, devendo apresentar os seguintes elementos: (nº. 1 do artº. 21º. do Decreto-Lei nº. 445/91 com as alterações do Decreto-Lei nº. 250/94). - Apólice de seguro (no acto do licenciamento). (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

5 - OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

a) PROPOSTA Nº. 77/97 - REQUERIMENTO DIVERSO Nº. 868/95 - VIRGINIA MARIA CONCEIÇÃO BORGES - RUA ALVARES CABRAL - MONTIJO - OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM EXPOSITOR DE GARRAFAS DE GÁS - *Tem havido algumas solicitações para ocupação de via pública com expositores para garrafas de gás em vários locais da cidade. Em alguns locais, e face à dimensão do passeio não haveria problemas na ocupação se se tratasse de uma instalação que não tivesse alguns riscos. Considerando que o factor segurança neste caso se reverte de enorme importância. Considerando que o tipo de expositor e especialmente o material que contém pode trazer consequências bastante gravosas, em caso de vandalismo.* ***PROPONHO:*** *A emissão de parecer desfavorável à ocupação de via pública com expositores de bilhas de gàs. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

VI - DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 - OBRAS MUNICIPAIS

a) PROPOSTA Nº. 78/97 - PROCESSO F-3/95 - RECUPERAÇÃO DE UM PONTÃO EM CANHA - EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE QUANTIAS RETIDAS - *Considerando: - Que decorreu o prazo previsto no artº. 210º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro; - Que a vistoria efectuada em 19 de Dezembro de 1996, verificou que os trabalhos se encontram em condições.* ***PROPONHO:*** *A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra "Recuperação de um pontão em Canha" e aprovação da libertação das cauções e quantias retidas para garantia. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Flausino Barradas).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

b) PROPOSTA Nº. 79/97 - PROCESSO F-8/95 - ARRANJOS EXTERIORES - PAVIMENTAÇÃO DO INTERIOR DO RECINTO DA MONTIAGRI - RECEPÇÃO PROVISÓRIA - *Considerando a vistoria efectuada em 6 de Dezembro de 1996 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente.* ***PROPONHO:*** *A ratificação de auto de recepção provisória da obra "Arranjos exteriores - Pavimentação do Interior do Recinto da Montiagri". (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Flausino Barradas).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

c) PROPOSTA Nº. 80/97 - PROCESSO F-13/95 - REABILITAÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NO C. M. 1129 - EXTINÇÃO DE CAUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE QUAN-

TIAS RETIDAS *- Considerando: - Que decorreu o prazo previsto no artº. 210º. do Decreto-Lei nº. 405/93 de 10 de Dezembro; - Que a vistoria efectuada em 19 de Dezembro de 1996, verificou que os trabalhos se encontram em condições.* ***PROPONHO:*** *A ratificação do auto de vistoria para extinção da caução da obra "Reabilitação de Pavimento Asfáltico no C. M. 1129" e aprovação da libertação das cauções e quantias retidas para garantia. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Flausino Barradas).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

d) PROPOSTA Nº. 81/97 - PROCESSO F-26/96 - REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS NO BAIRRO DA BELA VISTA - RUA ALVARES CABRAL E RUA DE CABO VERDE - AFONSOEIRO - RECEPÇÃO PROVISÓRIA *- Considerando a vistoria efectuada em 26 de Novembro de 1996 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente.* ***PROPONHO:*** *A ratificação de auto de recepção provisória da obra "Reabilitação do pavimento asfáltico no Bairro da Bela Vista - Rua alvares Cabral e Rua de Cabo Verde - Afonsoeiro". (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Flausino Barradas).---*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

e) PROPOSTA Nº. 82/97 - PROCESSO F-45/96 - RECUPERAÇÃO DA GALERIA MUNICIPAL - APROVAÇÃO DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE CONCURSO *- Na sequência das deliberações de Câmara de 28.09.96 e 18.12.96 que aprovaram o projecto e a abertura de concurso público e para prosseguimento do processo.* ***PROPONHO:*** *A aprovação do Caderno de Encargos e do Programa de Concurso da empreitada referida em epígrafe. (Proposta subscrita pelo senhor Vereador Flausino Barradas).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

VII - ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS

1 - PROPOSTA Nº. 45/97 - APROVAÇÃO DAS NORMAS SOBRE CONCESSÃO DE FARDAMENTO, RESGUARDOS E CALÇADO *- Considerando que a Câmara Municipal de Montijo vem atribuindo fardamento, calçado e resguardos; Considerando que esta atribuição deverá deixar de ser casuística e obedecer a regras precisas definidoras do tipo de equipamentos a distribuir e do respectivo tempo de duração;* ***Proponho*** *que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas sobre a Concessão de Fardamentos, Resguardos e Calçado, em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).----------*

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

2 - PROPOSTA Nº. 46/97 - CONTRIBUIÇÃO MONETÁRIA PARA AJUDA AOS MUNICÍPIOS DE PALPA, NAZCA E TEA, NO PERÚ, AFECTADOS POR SISMO DE GRANDES PROPORÇÕES *- Considerando o apelo expresso no ofício com refª. 124/96 de 10.12.96 que a Associação Nacional de Municípios dirige a esta Câmara e no âmbito do espírito de solidariedade que deve nortear os municípios,*

Propõe-se: *Que a Câmara Municipal de Montijo contribua com a importância de Esc: 25.000$00 (vinte e cinco mil escudos), de acordo com a sugestão daquela Associação para ajudar os Municípios de Palpa, Nazca e Tea, no Perú, recentemente afectados por sismo de grandes proporções. (Proposta subscrita pela senhora Presidente).*----------

Deliberação: Aprovada por unanimidade.----------

A Câmara deliberou ainda, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 27º. do Código do Procedimento Administrativo, aprovar em minuta a parte referente às deliberações tomadas. E não havendo mais nada a tratar foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.----------

E eu, José António Cunha *Director do Departamento Administrativo e Financeiro a mandei escrever, subscrevo e assino.*----------